

ANEXO I
TABELA DE ITENS DE CONTRATO
ITENS DE CONTRATO

1. Os produtos e/ou serviços que estão sendo explorados pelo concessionário estão em consonância com o disposto no contrato de concessão.
2. Foi realizado pedido para exploração de produtos e/ou serviços que não estejam em consonância com o contrato de concessão.
3. O concessionário apresentou proposta para as condições de acesso à UMF. A proposta foi aprovada pelo IDEFLOR.
4. O concessionário realizou, dentro do prazo de 3 anos (a contar da assinatura o contrato), a implantação dos marcos de vértice acompanhado dos seus marcos de azimute e testemunho.
6. O concessionário realizou, dentro do prazo de 5 anos (a contar da assinatura o contrato), a implantação dos marcos de poligonação.
7. No caso de os limites da sua Unidade de Produção Anual (UPA) coincidirem com os limites da UMF objeto da concessão (demarcação das linhas coincidentes entre a UPA e a UMF), o concessionário realizou a demarcação antes do início da atividade de exploração.
8. O concessionário realizou piqueteamento nas áreas especiais com restrição ao manejo florestal em conformidade com o contrato de concessão.
9. O piqueteamento foi executado com estacas de material, forma e método definidos conforme proposta do Concessionário. Houve aprovação do piqueteamento pelo Ideflor.
10. A empresa concessionária está em conformidade quanto ao pagamento das parcelas dos custos do edital de acordo com o contrato de concessão.
11. A empresa concessionária está em conformidade com o pagamento dos volumes de madeira efetivamente explorada.
12. A empresa concessionária apresenta as certidões, atos de registro, autorizações, provas de inscrição em cadastros de contribuintes, provas de regularidade fiscal, provas de situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, inscrições em entidades ou associações profissionais e quaisquer outros documentos ou atestados semelhantes, inclusive certidões de litígios relativos a possíveis débitos registrados em conformidade.
13. A empresa concessionária apresenta todos os seus empregados em conformidade com as disposições da legislação trabalhista e previdenciária brasileira.
14. A empresa assegura a seus empregados, diretamente ou por meio de terceiros, alimentação e alojamentos, em quantidade, qualidade e condições de higiene razoáveis.
15. A empresa assegura a seus empregados a segurança e assistência de saúde em conformidade com a legislação aplicável
16. A empresa concessionária está cumprindo a norma de elaborar, executar e monitorar a execução do PMFS, conforme previsto nas normas técnicas aplicáveis ao manejo florestal.
17. A empresa concessionária busca o uso múltiplo da floresta, nos limites contratualmente definidos e observadas as restrições aplicáveis às áreas de preservação permanente.
18. A empresa demonstra a aplicação de técnicas de planejamento florestal, de estradas e pátios, de seleção de corte, abate e arraste que minimizem os impactos ambientais da atividade de manejo florestal, em conformidade com a legislação vigente, as normas do Ideflor.
19. A empresa envia ao Ideflor o relatório de produção mensal e as cópias de Guia Florestal (GF) emitidas no período.
20. A empresa envia ao Ideflor o PMFS, suas alterações, e os Planos Operacionais Anuais (POAs).
21. A empresa enviou, ao Ideflor, os documentos que comprovam a manutenção das condições de habilitação e o cumprimento dos indicadores classificatórios e da proposta técnica.
22. A empresa oferece aos seus empregados transporte regular entre a UMF explorada e as sedes dos municípios onde está localizada a UMF em regime de concessão.
23. A empresa mantém na UMF preposto apto a representá-lo sempre que necessário.
24. A empresa mantém os funcionários em atividade na concessão florestal devidamente uniformizados e identificados.
25. A empresa dispõe de planejamento e medidas de prevenção, controle e combate a incêndios.
26. A empresa mantém atualizado o inventário e registro dos bens vinculados à concessão.
27. A empresa realiza investimentos ambientais e sociais conforme definidos na proposta técnica apresentada pela empresa.
28. A empresa apresenta o Índice de Empregos Locais (IEL) dentro dos limites especificados no contrato de concessão.
29. A empresa implantou sistema de parcelas permanentes, conforme intensidade estabelecida no edital de licitação e norma do Ideflor.
30. A empresa incluiu em seu PMFS referência às Áreas de Reserva Absoluta. Estas áreas não estão sofrendo qualquer tipo de exploração.
31. A empresa apresenta inscrição ou registro de engenheiro florestal responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA). O mesmo possui

vínculo profissional com a empresa.

32. A empresa construiu guarita de controle de entrada e saída de veículos e pessoas da UMF I, conforme projeto arquitetônico aprovado pelo Ideflor.

33. A empresa dispõe de medidas de vigilância e controle compatíveis com o tamanho e as ameaças à UMF concedida.

34. A empresa prevê em seu PMFS medidas para a identificação, proteção e salvamento de artefatos arqueológicos que por ventura forem localizados nas unidades de manejo florestal.

35. A empresa protocolou o PMFS no órgão competente dentro do prazo estipulado no contrato.

36. A EMPRESA DEU INICIO AS SUAS ATIVIDADES DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO CONTRATO

37. Em caso de descumprimento de qualquer item contratual, a empresa enviou ao Ideflor justificativa fundamentada quando alegando fortuito ou força maior.

38. A empresa concessionária dispõe de sistema de monitoramento e rastreamento remoto do transporte de produtos florestais, de acordo com estipulação do Ideflor.

39. A empresa concessionária dispõe de Sistema de Cadeia de Custódia que permite a identificação individual da origem de cada tora produzida no PMFS em qualquer etapa desde a floresta até o processamento, de acordo com diretriz a ser adotada pelo Ideflor.

ANEXO II
TABELA DE ITENS AGRAVANTES
ITENS AGRAVANTES

1. Realizar atividades sem a autorização do órgão responsável pelo licenciamento ambiental.

2. Descumprir as solicitações formais, feitas por escrito, com o estabelecimento de prazo para o cumprimento das obrigações contratuais pendentes.

3. Impedir o amplo e irrestrito acesso aos encarregados do monitoramento às operações florestais, aos equipamentos, às instalações da UMF e as documentações pertinentes.

4. Desrespeitar o embargo previsto no contrato de concessão, ou outro calendário que vir a ser adotado pelo órgão licenciador, em relação à suspensão das atividades de exploração florestal de madeira e de material lenhoso residual da exploração e o bloqueio das entradas secundárias o projeto.

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE ADVERTÊNCIA FORMAL

ADVERTÊNCIA Nº xxx/20XX – Ideflor.

Belém, XX de XXXX de XXXX.

ADVERTIDO:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CEP:

Prezado Senhor

O Instituto de desenvolvimento florestal do Estado do Pará, desejando prover ao cumprimento do contrato de concessão florestal sob o processo xxxxxxx, bem como manifestar intenção de modo formal, vem ADVERTIR a empresa xxxx, supra qualificada, nos termos que a seguir articula:

I. A ADVERTIDA é concessionário, cujo objeto é exclusivo a exploração dos produtos e/ou serviços indicados no respectivo contrato, na Unidade de manejo florestal (UMF) III, direito devidamente obtido mediante licitação, de acordo com os termos definidos nas regras de concessão florestal, no edital de licitação 01/2011 para concessão no conjunto de Glebas Mamuru-Arapuins.

II. O CONCEDENTE usando da sua faculdade vem informar que está advertindo O CONCESSIONÁRIO por ter descumprido os compromissos assumidos junto ao termo contratual ajustado com esta Autarquia, descritos abaixo:

Item	Prazo sobrepujado

III. A ADVERTIDA tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para se manifestar a contar da data de recebimento desta Advertência.

Atenciosamente,

Diretor Geral

Secretaria de Estado
de Obras Públicas

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 708878
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 708386

Termo Aditivo: 4

Data de Assinatura: 01/07/2014

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Justificativa: Re-ratificação de verba - TP 92/2012 - Reforma do prédio do Batalhão da PM, em Ananindeua.

Contrato: 223

Exercício: 2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso

06181134274090000 449051 0101000000 Estadual

Contratado: URANO CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: R Parabor, Bairro: Guanabara, 240

CEP. 67010-520 - Ananindeua/PA

Telefone: 9132861428

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 708999

Termo Aditivo: 5

Data de Assinatura: 27/06/2014

Vigência: 29/06/2014 a 27/09/2014

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, § 1º, II da Lei

Federal 8666/93 - TP 15/2012 - Construção da Unidade Integrada

de Polícia e do Bloco Carcerário no município de Almeirim, neste Estado.

Contrato: 37

Exercício: 2012

Contratado: MC ENGENHARIA LTDA

Endereço: I, Bairro: Marambaia, 79-A

CEP. 66615-680 - Belém/PA

Complemento: Conjunto Mendara I, Rua 1

Telefone: 9132338727

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 709061

Portaria: Nº 281/2014

Objetivo: Proceder a fiscalização nas obras do Regime Semiaberto, EEEFM Rio Caeté e Unidade Integrada de Polícia PROPAZ

Fundamento Legal: PROCESSO Nº 2014/273193 - SEOP, DE 13/06/2014

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BRAGANÇA e CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA - Brasil

Servidor(es):

66611/PAULO FRANCINETTE MARQUES (ENGENHEIRO CIVIL) /

2.5 diárias (Completa) / de 24/06/2014 a 26/06/2014

571992571/SANDRO DE SOUSA BARRADAS (MOTORISTA) / 2.5

diárias (Completa) / de 24/06/2014 a 26/06/2014

Ordenador: IO JOÃO DE OLIVEIRA SANTOS

PORTARIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 709070

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 277 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO o Memorando nº 06/2014-DIRAD DE 24/06/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LEILA MARCIA SOUZA DO AMARAL**, matrícula nº **54191272/2**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, para responder pelo expediente da **Diretoria Administrativa - DIRAD, GEP-DAS-011.5**, em substituição do servidor **ANTÔNIO JOÃO DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº **5185556/2**, durante as férias do titular, no período de **30/06 a 29/07/2014 e 30/07 a 28/08/2014**, correspondente aos períodos AQUISITIVOS DE 2012/2013 E 2013/2014, respectivamente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário de Estado de Obras Públicas

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 709268

Contrato: 35

Exercício: 2014

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Objeto: Recuperação e Pavimentação de Vias Urbanas com TST, no Município de Capitão Poço. CV 77/2012

Valor Total: 119.131,65

Data Assinatura: 02/07/2014

Vigência: 03/07/2014 a 30/11/2014

Convite: 77/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso

04451135074340000 449051 0301000000 Estadual

Contratado: N F CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME

Endereço: R Sete de Setembro, 80

CEP. 68738-000 - Santa Maria do Pará/PATelefone: 9180195005

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 709323

Termo Aditivo: 9

Data de Assinatura: 01/07/2014

Vigência: 01/07/2014 a 01/08/2014

Justificativa: PRORROGAÇÃO DE PRAZO,CFE.LEI FEDERAL 8.666/93